REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 116/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) houve a reabertura gradual e ordenada das atividades sociais e econômicas nos últimos meses;

b) é notória a melhora nos indicadores da pandemia de Covid-19 em Salvador;

c) o Prefeito de Salvador flexibilizou o uso de máscaras em certos locais, como no funcionalismo público municipal, autoescolas e academias de ginástica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, acrescentar, na lista dos espaços de Salvador com uso facultativo das máscaras, os templos religiosos.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Randerson Leal

Silvio Humberto